



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

(Decreto Estadual nº 10.207/2023 c/c Decreto Judiciário nº 4.253/2023)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante:	Divisão de Material e Patrimônio
Responsável:	Fábio Jaime de Amorim
Contato:	controlepatrimonial@tjgo.jus.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Descrição do objeto: Aquisição de cápsulas compatíveis com a Máquina de Café Expresso Nescafé Dolce Gusto.

2.2. Justificativa da necessidade da aquisição: A aquisição de cápsulas compatíveis com as máquinas de café expresso Nescafé Dolce Gusto, modelo Genio S Plus Touch, é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das cafeteiras adquiridas pelo processo nº 202309000446053, especialmente considerando o contexto e as necessidades dos Gabinetes dos Desembargadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

2.3. Resultados as serem alcançados com a contratação:

2.1.1. Garantir a operação adequada das Máquinas Dolce Gusto: As cápsulas próprias são fundamentais para o funcionamento das cafeteiras Dolce Gusto, uma vez que, sem elas, essas máquinas não podem preparar café ou outras bebidas, tornando-se inoperantes.

2.1.2. Promover ambiente de trabalho acolhedor: A presença de cafeteiras elétricas em cada gabinete cria um ambiente mais acolhedor e propício ao trabalho. Isso contribui para um clima de trabalho mais positivo, melhora as relações entre os desembargadores e suas equipes e promove um ambiente de trabalho saudável e colaborativo.

2.1.3. Praticidade aos usuários: Ter uma cafeteira no gabinete traz praticidade para os desembargadores e visitantes, evitando a necessidade de buscar café em outros locais. Isso também promove gestos de hospitalidade,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

(Decreto Estadual nº 10.207/2023 c/c Decreto Judiciário nº 4.253/2023)

permitindo que os desembargadores ofereçam café aos visitantes, melhorando as interações e relacionamentos no ambiente de trabalho.

2.1.4. Compatibilidade com diversos sabores: As máquinas de café expresso Nescafé Dolce Gusto são compatíveis com uma variedade de cápsulas, incluindo cafés, chás, chocolates quentes e bebidas geladas. Isso oferece aos usuários uma ampla gama de opções, atendendo a diferentes gostos e preferências.

3. INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações: A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – 2024, DA 30.

3.2. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens: A contratada deverá estar apta para o fornecimento dos bens após a formalização e assinatura do contrato.

3.3. Indicação da despesa: Gêneros Alimentícios (3.3.90.30.09).

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Designação	Nome	Cargo
Gestor e Integrante Técnico	Fábio Jaime de Amorim	Coordenador de Material e Patrimônio
Integrante Administrativo	Túlio Alves Soares	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Técnico	Wilham Dagmar Pereira Botelho	Diretor de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

Fábio Jaime de Amorim
Coordenador de Material e Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 875448118220 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000528327 (Evento nº 1)

FABIO JAIME DE AMORIM

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2024 às 17:16





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
23122024	2024.0452.008	1-ORD.	00656	1-ORC.	*****6.763.095,24		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	04	52	02 061 4200 4.239	03	3.3.90.30.09	1760	*****43.173,20
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDESP-PJ				202406000528327	01/00	*****6.719.922,04	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
LUIZ HUMBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO						57.950.691/0001-01	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1156102010000	
<p>• Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.....</p> <p>* Empenho referente à Contratação de empresa para fornecimento de cápsulas de café compatíveis com a máquina Nescafé Dolce Gusto, modelo Genio S Plus, Geração 1., conforme Termo de Referência (evento 27), Proposta da Empresa (evento 49) e Despacho da Diretoria Geral (evento 59).</p> <p>• DADOS BANCÁRIOS: Banco: / Ag.: / C.C.:</p> <p>* ATENÇÃO:</p> <p>1 - Emitir nota fiscal em nome de: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, Inscrição Municipal nº 2173001.....</p> <p>2 Indicar na nota fiscal o nº do empenho constante nos campos 5 e 7 do DUEOF; nº do processo (campo 19 do DUEOF) e os dados bancários do beneficiário, contendo o nome e código do banco, agência e conta-corrente.....</p>						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****43.173,20	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
 quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
IRISMAR DANTAS DE SOUZA DIRETOR FINANCEIRO	RODRIGO LEANDRO DA SILVA DIRETOR GERAL	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

Assinado digitalmente por: IRISMAR DANTAS DE SOUZA, DIRETOR FINANCEIRO; e outros, em 23/12/2024 às 14:50.

Para validar este documento informe o código 988611604544 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
23122024	2024.0452.008	1-ORD.	00656	1-ORC.	*****6.763.095,24		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	04	52	02 061 4200 4.239	03	3.3.90.30.09	1760	*****43.173,20
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDESP-PJ				202406000528327	01/00	*****6.719.922,04	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
LUIZ HUMBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO						57.950.691/0001-01	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Ressaltamos que o crédito de pagamento em conta-corrente que não seja do Banco Itaú está sujeito a cobrança da Tarifa de TED.....					
	3-Para consultar à relação dos pagamentos efetuados acesse o endereço eletrônico: http://www.tjgo.jus.br - TRANSPARÊNCIA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA relação de pagamentos realizados.					
	Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em http://www.transparencia.go.gov.br/ e clique em 'DESPESAS' e posteriormente em 'Empenhos e Pagamentos'.					
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****		*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****		*****	0000000000
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0
	41. CRÉDITO	*****0	*****0
		42. Nota	43. Total dos Descontos
			*****0,00
			44. Valor Líquido
			*****43.173,20

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
 quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
IRISMAR DANTAS DE SOUZA DIRETOR FINANCEIRO	RODRIGO LEANDRO DA SILVA DIRETOR GERAL	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 988611604544 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000528327 (Evento nº 68)

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 23/12/2024 às 14:50

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/12/2024 às 21:52





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP
PROCESSO Nº 202406000528327

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação visando atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como eventual edital de licitação e minuta contratual, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 Por se tratar de uma contratação a ser realizada mediante dispensa de licitação com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado na forma simplificada, justificando-se a adoção do referido modelo diante do amparo dado pelo art. 14, inc. V, do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Com o objetivo de promover um ambiente de trabalho mais confortável e acolhedor para os Gabinetes dos Desembargadores, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adquiriu máquinas de café expresso Nescafé Dolce Gusto, modelo Genio S Plus, Geração 1, conforme processo nº 202309000446053.

2.2 A presença dessas cafeteiras contribui para um clima de trabalho mais positivo e fortalece as relações entre desembargadores e suas equipes, proporcionando praticidade aos usuários. Além disso, oferece hospitalidade ao permitir que os desembargadores ofereçam uma variedade de bebidas aos visitantes, melhorando a recepção e o ambiente de trabalho.

2.3 As cápsulas compatíveis com essas máquinas oferecem uma ampla variedade de opções, incluindo cafés, chocolates quentes e bebidas geladas, atendendo a diferentes gostos e preferências.

2.4 Considerando a existência das máquinas Dolce Gusto nos gabinetes dos Desembargadores e em outras unidades deste TJGO, identificou-se a necessidade de adquirir cápsulas compatíveis para garantir o funcionamento adequado das máquinas. Sem as cápsulas apropriadas, as máquinas não poderão operar, tornando-se ineficazes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Definição da solução escolhida

3.1.1 Contratação de empresa para fornecimento de cápsulas de café compatíveis com as Máquinas Dolce Gusto, modelo Genio S Plus, Geração 1, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

3.2 Características do objeto:

3.2.1 A solução adotada é um bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se por:

- a) ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades;
- b) ser ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

3.3 Natureza de execução do objeto:

3.3.1 Trata-se de aquisição de bens para fornecimento de uma só vez.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – 2024, DA 30.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 Identificação dos itens, quantidades e unidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Café Espresso”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476
2	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Café com Leite ou Cappuccino”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476
3	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Café Lungo”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476
4	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Achocolatado”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

5.2 Justificativa de quantitativo:

5.2.1. Esse quantitativo foi estimado com base no atendimento de 85 unidades, incluindo os gabinetes de Desembargadores e outras áreas, para um período de 5 (cinco) meses. O planejamento da contratação foi elaborado com base em uma estimativa calculada para garantir que o atendimento necessário seja mantido de forma contínua e eficaz durante esse período, incluindo uma margem para reserva técnica destinada a atender demandas imprevistas.

5.2.2. A memória de cálculo, que contém a estimativa detalhada do quantitativo necessário, está apresentada nas tabelas abaixo:

Cápsula (Caixa)	A	B	C	D	E	F
	Unidades contempladas	Distribuição de caixas (Mês)	Distribuição de caixas Mensal x Unidades (A x B)	Estimativa de consumo – 5 meses (C x 5)	Reserva Técnica 12%	Quantitativo Total
Espresso	85	1	85	425	51	476
Lungo	85	1	85	425	51	476
Café Au lait / Cappuccino	85	1	85	425	51	476
Achocolatado	85	1	85	425	51	476

UNIDADES CONTEMPLADAS	
Gabinetes de Desembargadores	78
Presidência do Tribunal	2
Vice Presidência do Tribunal	1
Plenário	1
Corregedoria	1
Diretoria Geral	1
Escola Judicial do TJGO - EJUG	1
Total de unidades contempladas:	85



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto -Sabor “Café Espresso”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476	R\$ 22,68	R\$ 10.795,68
02	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Café com Leite / Cappuccino”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476	R\$ 22,35	R\$ 10.638,60
03	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Lungo”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476	R\$ 22,58	R\$ 10.748,08
04	Cápsula compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto – Sabor “Achocolatado”	Caixa c/ no mín. 10 cápsulas	476	R\$ 24,11	R\$ 11.476,36
VALOR TOTAL:					R\$ 43.658,72

6.2 - O preço total estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, cujo Mapa Estimativo, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

7.2 A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por lote único, com base nos seguintes argumentos:

7.2.1. Economia de escala e melhor preço: A compra em grande volume permite negociações mais favoráveis com os fornecedores, resultando em preços unitários mais competitivos e economia direta para o orçamento institucional.

7.2.2. Gestão simplificada de contratos: Centralizar a contratação em um único fornecedor simplifica a administração de contratos e relacionamentos comerciais. Reduz-se a complexidade operacional ao consolidar pedidos, monitorar entregas e resolver questões de forma mais eficiente.

7.2.3. Logística integrada e eficiente: Consolidar as compras em um único fornecedor simplifica a logística de distribuição e armazenamento. Isso resulta em uma cadeia de suprimentos mais eficiente, garantindo o abastecimento oportuno e adequado durante a vigência do contrato.

8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

8.1 - Esta contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

9 – AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução ora apresentada, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas.

9.2 - Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

10 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Integrante Requisitante:	Fábio Jaime de Amorim Coordenador de Logística Material e Patrimonial
Integrante Técnico:	Túlio Alves Soares Divisão de Material e Patrimônio
Integrante Técnico:	Suelma Maria Carvalho Gontijo Assessoria de Aquisições e Contratações
Integrante Administrativo:	Polyane Marques Milhomem Assessoria de Aquisições e Contratações

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 966650727055 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000528327 (Evento nº 24)

Polyane Marques Milhomem

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2024 às 17:12

TULIO ALVES SOARES

SECRETÁRIA (O)

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA MATERIAL E PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2024 às 18:21

SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2024 às 17:55

FABIO JAIME DE AMORIM

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA MATERIAL E PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2024 às 17:57

